



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 5-2018 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 05-2018

Data:02/02/2018

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E O QUE FOI APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA REALIZADA NO DIA 02/02/2018 CONFORME CONSTA EM ATA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.287.848,00 (onze milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(011)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00(031)(494)	Obrigações patronais	R\$ 174.000,00
3.3.90.14.00.00(051)(494)	Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00(061)(494)	Material de consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00(071)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00(081)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 104.748,00
3.3.90.47.00.00(101)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00(121)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(131)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 970.000,00
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações patronais	R\$ 281.000,00
3.1.90.67.00.00(171)(494)	Depósitos compulsórios	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(191)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(231)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(241)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 97.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(301)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 187.000,00
3.1.90.13.00.00(321)(494)	Obrigações patronais	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.00.00(341)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00(361)(494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 384.000,00
3.3.90.39.00.00(381)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(391)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 19.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mãe paranaense	
3.1.90.11.00.00(411)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 128.000,00
3.1.90.13.00.00(431)(494)	Obrigações patronais	R\$ 37.000,00
3.3.90.30.00.00(461)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 5-2018 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



3.3.90.39.00.00(491)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(501)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.500,00

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.1.90.11.00.00(511)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00(531)(494)	Obrigações patronais	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.00.00(551)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(571)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(581)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.1.90.11.00.00(801)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 172.800,00
3.1.90.13.00.00(811)(494)	Obrigações patronais	R\$ 38.700,00
3.3.90.14.00.00(821)(494)	Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(831)(494)	Material de consumo	R\$ 3.212.029,14
3.3.90.39.00.00(851)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.541.429,35
3.3.90.47.00.00(861)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00(871)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(010)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00(030)(495)	Obrigações patronais	R\$ 174.000,00
3.3.90.14.00.00(050)(495)	Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00(060)(495)	Material de consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00(070)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00(080)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 104.748,00
3.3.90.47.00.00(100)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00(120)(495)	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(130)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 970.000,00
3.1.90.13.00.00(150)(495)	Obrigações patronais	R\$ 281.000,00
3.1.90.67.00.00(170)(495)	Depósitos compulsórios	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(190)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(230)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(240)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 97.000,00

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(300)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 187.000,00
3.1.90.13.00.00(320)(495)	Obrigações patronais	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.00.00(340)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00(360)(495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 384.000,00
3.3.90.39.00.00(380)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(390)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 19.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 5-2018 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mãe paranaense	
3.1.90.11.00.00(410)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 128.000,00
3.1.90.13.00.00(430)(495)	Obrigações patronais	R\$ 37.000,00
3.3.90.30.00.00(460)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(490)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(500)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.500,00

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.1.90.11.00.00(510)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00(530)(495)	Obrigações patronais	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.00.00(550)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(570)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(580)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00

01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL	
10.302.0009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.1.90.11.00.00(800)(496)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 172.800,00
3.1.90.13.00.00(810)(496)	Obrigações patronais	R\$ 38.700,00
3.3.90.14.00.00(820)(496)	Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(830)(496)	Material de consumo	R\$ 3.212.029,14
3.3.90.39.00.00(850)(496)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.541.429,35
3.3.90.47.00.00(860)(496)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00(870)(496)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Fica criada e alterada a receita como abaixo especificamos, sendo que todas foram criadas dentro da fonte de recurso 494:

1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CRE	R\$ 1.920.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	R\$ 504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS ATENDIM. MÃE PARANAENSE	R\$ 384.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CAPS	R\$ 421.368,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HEMOCENTRO	R\$ 336.480,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HOSP REG DO SUDOESTE	R\$ 7.696.000,00

Art. 4º- Para a cobertura das receitas criadas fica reduzidas/canceladas as seguintes contas de receitas das fontes 495 e 496:

1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 20.400,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 5.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CRE	R\$ 1.920.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	R\$ 504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS ATENDIM. MÃE PARANAENSE	R\$ 384.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CAPS	R\$ 421.368,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HEMOCENTRO	R\$ 336.480,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HOSP REG DO SUDOESTE	R\$ 7.696.000,00



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 5-2018 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 023/2018. SÚMULA - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal SALETE DEITOS RODRIGUES, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs, e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; D E C R E T A: Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal SALETE DEITOS RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG 6.033.488-9 SSP-PR e CPF 856.024.189-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs, do quadro de pessoal eletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02/04/2007, aposentada conforme benefício nº 179.151.640-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



MAURICIO BAÚ Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2018. SÚMULA - Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs, ocupada pela servidora municipal SALETE DEITOS RODRIGUES, e dá outras providências. MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20hrs, na Secretaria Municipal de Educação, ocupada pela servidora municipal SALETE DEITOS RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG 6.033.488-9 SSP-PR e CPF 856.024.189-20, admitida em 02/04/2007, exonera pelo Decreto nº 023/2018. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.



MAURICIO BAÚ Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2018. Prorroga prazo da Portaria nº 152/2017 para a conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e o artigo nº. 189 da Lei nº. 315/77, considerando: Art. 1º - Condição no Ofício nº 007/2018 da comissão processante nomeada pela portaria nº 152/2017, solicitando prorrogação de prazo por situações diversas que causaram atraso nos trabalhos.

RESOLVE Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do artigo 4º da Portaria 152/2017, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.



MAURICIO BAÚ Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

SÚMULA - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E O QUE FOI APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/02/2018 CONFORME CONSTA EM ATAS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.287.848,00 (onze milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Administration, Personnel, and Expenses.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Personnel and Expenses.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Personnel and Expenses.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Presidente. RESOLUÇÃO Nº 06-2018 Data: 02/02/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA Art. 1º Designar o servidor Valdecir Maciel Junior, ocupante do cargo de Assessoramento Técnico nível médio, matrícula nº 200-1, para desempenhar a função de gestão do Portal da Transparência, do consórcio, na internet.

Table with columns for category, description, and responsible person. Includes sections for General, Personnel, and Diaries/Expenses.

Table with columns for category, description, and responsible person. Includes sections for Administration and Budget.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) REQUERIDOS (AS) ADERER CAPITANIZ - CPF/Nº: 510.134.169-20 e CAPITANIZ VELOCIDADE LITA ME - CPF/Nº: 09.377.244/001-22, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) REQUERIDOS (AS) ADERER CAPITANIZ - CPF/Nº: 510.134.169-20 e CAPITANIZ VELOCIDADE LITA ME - CPF/Nº: 09.377.244/001-22, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) REQUERIDOS (AS) ADERER CAPITANIZ - CPF/Nº: 510.134.169-20 e CAPITANIZ VELOCIDADE LITA ME - CPF/Nº: 09.377.244/001-22, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) REQUERIDOS (AS) ADERER CAPITANIZ - CPF/Nº: 510.134.169-20 e CAPITANIZ VELOCIDADE LITA ME - CPF/Nº: 09.377.244/001-22, no prazo de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 14.310.864/001-14 e EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 931.107.419-14, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 14.310.864/001-14 e EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 931.107.419-14, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 14.310.864/001-14 e EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 931.107.419-14, no prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 14.310.864/001-14 e EDINEI SOARES XAVIER - CPF/Nº: 931.107.419-14, no prazo de 30 (trinta) dias.

ORAÇÃO À N. SRA. DAS GRAÇAS. Eu vos saúdo ó Maria, cheia de graça! Das vossas mãos voltadas para o mundo, as graças chovem sobre nós. Nossa Senhora das Graças, vos saúdo e vos agradeço por que são mais necessárias para nós; mas eu vos peço, de maneira especial, que me concedais esta que vos peço com todo o fervor de minha alma (pedir a graça). Jesus é todo poderoso e vos sois a Mãe dele; por isto, Nossa Senhora das Graças, confio e espero alcançar o que vos peço. Amém

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1538

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 05-2018 - Data:02/02/2018

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E O QUE FOI APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 02/02/2018 CONFORME CONSTA EM ATA, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.287.848,00 (onze milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2001	Administração geral		
3.1.90.11.00.00(011)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 600.000,00	
3.1.90.13.00.00(031)(494)	Obrigações patronais	R\$ 174.000,00	
3.3.90.14.00.00(051)(494)	Diárias	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30.00.00(061)(494)	Material de consumo	R\$ 80.000,00	
3.3.90.36.00.00(071)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 110.000,00	
3.3.90.39.00.00(081)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 104.748,00	
3.3.90.47.00.00(101)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60.000,00	
4.4.90.52.00.00(121)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades		
3.1.90.11.00.00(131)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 970.000,00	
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações patronais	R\$ 281.000,00	
3.1.90.67.00.00(171)(494)	Depósitos compulsórios	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00.00(191)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00(231)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	
3.3.90.47.00.00(241)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 97.000,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação		
3.1.90.11.00.00(301)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 187.000,00	
3.1.90.13.00.00(321)(494)	Obrigações patronais	R\$ 54.000,00	
3.3.90.30.00.00(341)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00	
3.3.90.32.00.00(361)(494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 384.000,00	
3.3.90.39.00.00(381)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	
3.3.90.47.00.00(391)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 19.000,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.0004.2004	Atendimento mãe paranaense		
3.1.90.11.00.00(411)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 128.000,00	
3.1.90.13.00.00(431)(494)	Obrigações patronais	R\$ 37.000,00	
3.3.90.30.00.00(461)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00(491)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	
3.3.90.47.00.00(501)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.500,00	
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial		
3.1.90.11.00.00(511)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00	
3.1.90.13.00.00(531)(494)	Obrigações patronais	R\$ 68.000,00	
3.3.90.30.00.00(551)(494)	Material de consumo	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00(571)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	
3.3.90.47.00.00(581)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00	
01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL		
10.302.009.2011	Parceria Hospital Regional		
3.1.90.11.00.00(801)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 172.800,00	
3.1.90.13.00.00(811)(494)	Obrigações patronais	R\$ 38.700,00	
3.3.90.14.00.00(821)(494)	Diárias	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00.00(831)(494)	Material de consumo	R\$ 3.212.029,14	
3.3.90.39.00.00(851)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.541.429,35	
3.3.90.47.00.00(861)(494)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.800,00	
4.4.90.52.00.00(871)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00	

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0001.2001	Administração geral		
3.1.90.11.00.00(010)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 600.000,00	
3.1.90.13.00.00(030)(495)	Obrigações patronais	R\$ 174.000,00	
3.3.90.14.00.00(050)(495)	Diárias	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30.00.00(060)(495)	Material de consumo	R\$ 80.000,00	
3.3.90.36.00.00(070)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 110.000,00	
3.3.90.39.00.00(080)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 104.748,00	
3.3.90.47.00.00(100)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60.000,00	
4.4.90.52.00.00(120)(495)	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00	

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 05/02/2018.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1538

01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro regional de especialidades	
3.1.90.11.00.00(130)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 970.000,00
3.1.90.13.00.00(150)(495)	Obrigações patronais	R\$ 281.000,00
3.1.90.67.00.00(170)(495)	Depósitos compulsórios	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(190)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(230)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(240)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 97.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.11.00.00(300)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 187.000,00
3.1.90.13.00.00(320)(495)	Obrigações patronais	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.00.00(340)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00(360)(495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 384.000,00
3.3.90.39.00.00(380)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(390)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 19.000,00
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mãe paranaense	
3.1.90.11.00.00(410)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 128.000,00
3.1.90.13.00.00(430)(495)	Obrigações patronais	R\$ 37.000,00
3.3.90.30.00.00(460)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(490)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(500)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.500,00
01.002	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial	
3.1.90.11.00.00(510)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00(530)(495)	Obrigações patronais	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.00.00(550)(495)	Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00(570)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00(580)(495)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.000,00
01.006	PARCERIA HOSPITAL REGIONAL	
10.302.009.2011	Parceria Hospital Regional	
3.1.90.11.00.00(800)(496)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 172.800,00
3.1.90.13.00.00(810)(496)	Obrigações patronais	R\$ 38.700,00
3.3.90.14.00.00(820)(496)	Diárias	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00(830)(496)	Material de consumo	R\$ 3.212.029,14
3.3.90.39.00.00(850)(496)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.541.429,35
3.3.90.47.00.00(860)(496)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.00.00(870)(496)	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Fica criada e alterada a receita como abaixo especificamos, sendo que todas foram criadas dentro da fonte de recurso 494:

1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CRE	R\$ 1.920.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	R\$ 504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS ATENDIM. MÃE PARANAENSE	R\$ 384.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CAPS	R\$ 421.368,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HEMOCENTRO	R\$ 336.480,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HOSP REG DO SUDOESTE	R\$ 7.696.000,00

Art. 4º- Para a cobertura das receitas criadas fica reduzidas/canceladas as seguintes contas de receitas das fontes 495 e 496:

1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 20.400,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 5.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CRE	R\$ 1.920.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	R\$ 504.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS ATENDIM. MÃE PARANAENSE	R\$ 384.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS CAPS	R\$ 421.368,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HEMOCENTRO	R\$ 336.480,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	FATURA SIA/SUS HOSP REG DO SUDOESTE	R\$ 7.696.000,00

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de fevereiro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod258053